



**GRUPO PARLAMENTAR**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES**  
**VII Legislatura**

---

**PAOD—Flores**  
**Transportes Aéreos**  
2002/05/15 - Paulo Valadão

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Membros do Governo

No último Período Legislativo, precisamente no dia 18 do mês passado fiz algumas considerações sobre transportes aéreos e nomeadamente referi aquilo que considerei e considero algumas anomalias no que diz respeito às ligações aéreas com as Flores e a necessidade daquela Ilha poder ser procurada pelos turistas, ao mesmo preço que o são as restantes Ilhas do Arquipélago.

Na altura critiquei que os passageiros que vêm do Continente e com tarifa de excursão, pelo facto de só poderem possuir 2 cupons-flights nas viagens na Região Autónoma dos Açores, não poderem visitar a Ilha das Flores em alguns dias, porque a SATA, exclusivamente por interesse dessa empresa, termina o voo das Flores na Ilha Terceira e o passageiro muda de voo no percurso Terceira – Ponta Delgada e assim vê-se penalizado em aproximadamente 15.000\$00. Fiquei satisfeito ao ver o assunto ser tratado num Periódico de Ponta Delgada em 27 do mesmo mês de Abril, com as opiniões do Senhor Secretário Regional da Economia o qual afirma e cito “um turista que venha aos Açores poderia até gastar mais dinheiro à companhia nos voos internos, do que na própria viagem de ida e volta ao continente” quando podia utilizar os 3 cupons-flights e refere a oferta sempre que possível de ligações directas. Em primeiro lugar a primeira afirmação do Senhor Secretário parece-me um exagero e a segunda não é exacta, porque em relação às Flores isso não acontece conforme o referimos na intervenção que aqui fizemos em Abril.

No referido artigo confunde-se flights-cupons com viagens e isso não pode ser confundido.

Assim, um passageiro que à Terça ou Quinta-feira viaja das Flores para São Miguel terá dois cupons-flights porque o voo termina na Terceira, aguarda aí mais de uma hora, seguindo depois para São Miguel com outro número de voo, embora a espera na Terceira se deva exclusivamente à necessidade da SATA ter de utilizar o mesmo avião para ir julgo que à Graciosa, avião esse que depois segue para São Miguel. Assim a viagem do passageiro foi das Flores para São Miguel, com uma paragem na Terceira

imposta pela SATA e não imputável ao passageiro. Na prática, está-se a contribuir para uma menor apetência dos turistas para se deslocarem às Flores, ou então aqueles que decidirem ir às Flores, serão penalizados. Felizmente, conheço alguns casos em que as pessoas foram mesmo às Flores, mas foram penalizadas pela SATA e pelo Governo Regional. Assim e em nosso entender, o desenvolvimento turístico das Flores está a ser prejudicado.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Membros do Governo

Nesta intervenção pretendo abordar matéria nova sobre o transporte aéreo das Flores e para as Flores. No entanto, antes da anomalia que considero grave, é meu dever fazer algumas considerações gerais.

Em primeiro lugar, entendo que a Ilha do Corvo, que nesta época apenas tem voos três dias na semana, devia ter mais voos em maior número de dias.

Em segundo lugar, também entendo que nos voos via Corvo, os passageiros com destino ao Corvo ou provenientes do Corvo, devem ser protegidos e terem prioridade nesses voos.

Em terceiro, lugar ainda entendo que os voos do “Dornier” de e para o Corvo não devem ser utilizados apenas por passageiros com destino àquela Ilha ou provenientes dela, sempre que houver disponibilidade para transportar outros passageiros.

Faço estas considerações porque o avião “Dornier” nas viagens do Corvo apenas transporta passageiros com destino ao Corvo ou provenientes do Corvo, não existindo qualquer suporte regulamentar que dê sustentação a esta aberração da SATA, relativamente a um voo deste tipo, voo comercial de carreira regular.

Quando a SATA iniciou os seus voos comerciais para o Corvo, existia uma protecção dos passageiros de e para o Corvo, na medida em que todos os restantes passageiros ficavam em lista de espera e só 48 horas antes do voo lhes era confirmada a viagem se havia disponibilidade ou continuavam em lista de espera até à hora do voo.

Admito mesmo, que se 48 horas não são suficientes, que só se confirme às 24 horas antes do voo ou até que só se confirme 1 hora antes, agora o que não aceito é que a SATA ou o Governo Regional decretem que o “Dornier” só transporta passageiros de e para o Corvo.

Aliás, consegui fazer a experiência de utilizar no dia 04 do passado mês de Março o avião “Dornier” das Flores para o Corvo, do Corvo para a Horta e da Horta para a Terceira, mas pessoa amiga na SATA já fez o favor de particularmente me informar não voltar a experimentar utilizar aquele avião porque iria ficar em terra. Aliás, tinha uma reserva, confirmada para 27 de Maio no voo 991 Flores/Corvo/Terceira e a agência de viagens foi informada pelas reservas da SATA que podia normalmente fazer o

Flores/Corvo, mas não podia fazer o Flores/Terceira, via Corvo. Não há regras, não está nada escrito, é assim porque é assim. Mas, voltando à viagem que fiz em 04 de Março o avião saiu das Flores com metade da sua lotação normal, veio do Corvo para o Faial também com aproximadamente metade da lotação e foi do Faial para a terceira com 5 pessoas, eu próprio, um passageiro entrado no Faial que segundo me disseram era trabalhador da SATA, um outro indivíduo, que sempre viajou numa das cadeiras da frente e também houve quem me dissesse ser um futuro piloto daquele avião, mas parecia estar a tomar contacto com o avião, e no cockpit os dois pilotos, como é normal naquele avião.

Faz-nos imensa confusão por que razão naqueles voos não vão mais passageiros do Faial para a Terceira, se até nessa viagem já referida não viajou um único passageiro proveniente do Corvo. E, por que razão não vão passageiros das Flores para a Horta ou para a Terceira, logo que exista disponibilidade, depois de se atender, sempre prioritariamente, aos passageiros com destino ou provenientes do Corvo.

Não está em causa apenas o problema da SATA servir da melhor maneira os utentes, também está em causa a rentabilidade duma Empresa Pública Regional, a qual não tem o direito de utilizar os aparelhos a seu belo prazer, mas fundamentalmente tem o dever de se preocupar com a rentabilidade de todos os voos.

Isto é inadmissível a não ser que o Governo Regional seja capaz de explicar muito concretamente a razão duma tão anómala situação.

Disse.